



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.968, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.992

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno à Sra. OTACILIA ACOSTA.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, pelo período de 3 (três) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Soares, numa rua sem denominação, distante 24,00 metros da rua Avelino da Rosa, medindo 12,80 metros de frente e de fundos por 10,00 metros de frente a fundos em ambos os lados, à Srª. OTACILIA ACOSTA, destinado a sua residência.-

Art. 2º - Fica assegurado a referida senhora comodatária, caso promova a ocupação do terreno constante no artigo anterior, construindo sua casa dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, uma prorrogação do contrato pelo prazo de mais 5 (cinco) anos.-

Art. 3º - Caso o terreno em questão não seja utilizado para a finalidade constante no artigo primeiro, em conformidade com o contrato de comodato e antes do término do prazo estipulado, considerar-se-á rescindido o respectivo contrato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 1.992



*Glenio Lemos*  
GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

*Sylvio Miguel C. Mendina*  
SYLVIO MIGUEL C. MENDINA  
Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique-se.